



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
ua: José Barcelos Fontenele N° 530 / Centro
CNPJ: 00.998.395/0001-63
Cocal -PI / CEP: 64235-000
Email: camaracocal2018@gmail.com

DESPACHO

Trata-se de representação protocolada nesta Casa Legislativa pelo Sr. Godofredo Cardoso de Brito, na qual noticia possível quebra de decoro parlamentar atribuída ao Vereador Evandro Vieira de Araújo, em razão de suposto episódio de agressão física ocorrido nas dependências da Câmara Municipal de Cocal/PI.

A representação encontra-se devidamente formalizada, contendo exposição dos fatos, indicação das circunstâncias em que ocorreram e menção à existência de provas documentais e audiovisuais.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Câmara apurar eventual procedimento incompatível com o decoro parlamentar, assegurando-se ao parlamentar acusado o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, **DETERMINO:**

- a) O protocolo e autuação da presente representação como Processo de Apuração de Quebra de Decoro Parlamentar;
- b) A inclusão da matéria na pauta da próxima sessão plenária, para fins de leitura da representação e deliberação do Plenário quanto ao seu recebimento;
- c) Após a leitura em plenário, caso o recebimento seja aprovado, seja procedido o sorteio da Comissão Processante, na forma da legislação aplicável.

Cocal – PI, 05 de março de 2026.

Simone Silva dos Santos
Simone Silva dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cocal/PI